



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 657/2011,

de 29 de abril de 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.000 (quinze mil reais), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – EDUCAÇÃO E CULTURA

02.03.07 – ESPORTE E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

27.813.0004.1.048 – AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

CATEGORIA ECONÔMICA

608 – 4.5.90.61.03-01 – TERRENOS R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial contarão com o Saldo Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Paulistânia, 29 de abril de 2011.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL